

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.286/2019**

**Credencia a Escola Jesus Menino, e dá
outras providências.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.655/2019 (Processo CEE-ES nº. 243/2018, SEP nº. 83845720), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-10-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares do Instituto Educacional Jesus Menino Unidade II, situada na Rua Dona Morena Assef, nº. 181, Bairro Itapebussu, município de Guarapari, ES, mantido pelo Instituto Educacional Jesus Menino Ltda.-EPP, CNPJ n.º 27.566.645/0001-42, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Credenciar a Escola Jesus Menino, situada na Rua Dona Morena Assef, n.º 181, Bairro Itapebussu, município de Guarapari, ES, mantida pela Escola Jesus Menino Ltda., CNPJ n.º 29.288.780/0001-07, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI –, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Autorizar a etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A instituição de ensino solicitará o reconhecimento quando decorridos cinquenta por cento da fase de implementação da etapa autorizada.

Vitória, ES, 21 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de novembro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação